



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 195/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **DIUANE DANIEL DE FRANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de

Assistente Social Educacional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 196/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 179/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **JUCIARA HORÁCIO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 197/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 097/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **VANDERLEI DA SILVA BASTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Inspetor



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Escolar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 198/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão

de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO,** ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 095/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 199/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 107/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **WALLÊSKA ROGÉRIA PEREIRA RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do

cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 200/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 144/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **SUÊNIA TAVARES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 201/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 202/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 152/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **ISAAC GOMES DA SILVA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 203/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **VALDEILSON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ocupante do cargo de Professor de Artes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 204/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 041/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **ANDERSON FELIPE DOS ANJOS DUARTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 205/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 159/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **MARCONILDO LUIZ VIEGAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Língua Portuguesa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 206/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 108/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 207/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 083/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **LUCAS FELIPPE SOUSA ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Guarda

Civil Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 208/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 166/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **D`ANGELLES COUTINHO VIERA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 163/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

cargo de Professor de Educação Inclusiva.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO,** ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **MALRILIO DE LIMA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Conductor de Ambulância.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 211/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 142/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de

Professor de Educação Básica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 212/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **THOMAS PHILIP MACEDO NEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assistente Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 213/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 093/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **JOSÉ WEVERTON JERÔNIMO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 214/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão

de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 156/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **ELIVELTON SILVA DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Inglês.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 215/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de

Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 216/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **SILMAR DENISON MELO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 217/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 100/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse do servidor **DANIEL RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Inspetor Escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 218/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 219/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 143/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **FÁBIA SALES MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora de

Educação Básica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 220/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 047/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidor **POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Cuidadora Escolar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 221/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 145/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **MARIA CRISTINA DE SOUSA FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

cargo de Professora de Educação Básica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 222/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da

Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 172/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **SILVANA ARAUJO SOBRINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA Nº 223/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **IZABEL PESSOA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Recepcionista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 224/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 106/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **DAGMAR DE LIMA TORRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 225/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

**CONSIDERANDO** que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 151/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os atos de nomeação e posse da servidora **VALTIELLY SOUSA DE FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Professora de Educação Física.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de março de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 226/2025**

**Curral de Cima, 21 de Março de 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora, **Lidineide dos Santos Simplício,**

cargo **Merendeira,** da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima,  
em 21 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal